PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 17/85.

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar pelo valor de CR$.80.000.000,(Oitenta milhões de cruzeiros) ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NIZIA, uma área de terras com 560 mts2, situada na Avenida Brasil entre a Prefeitura e o Prédio do Antigo Tiro de Guerra, objeto da transcrição nº. 982 do Registro de Imóveis desta cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de uma área de terras medindo 560 mts2 nesta cidade, com as seguintes confrontações : Área de terras objeto da transcrição nº. 982, fica localizada na Avenida Brasil, ao lado direito da Prefeitura Municipal, ao lado esquerdo com o antigo Prédio do Tiro de Guerra e aos fundos com Haraldo Ferreira Leite. A transcrição acima encontra-se registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade, no livro 3/B" fls. 95.

Parágrafo Único:- A alienação de que trata este artigo, será destinada exclusivamente para construção de um Conjunto Residencial Nízia, pelo regime de preço de custo e por administração direta, com 8(oito) andares e 16(Dezes seis) apartamentos.

Art. 2º.- O pagamento da área acima mencionada deverá ser efetuada no integral no prazo de 90(Noventa dias) dias.

Art. 3º.- Fica estipulado o prazo de conclusão da obra de 24 (vinte e quatro) meses com mais 12(doze) meses de carência.

Parágrafo Único:- Findo o prazo acima estipulado, sem que a obra seja construída, a Prefeitura Municipal poderá contratar uma nova empreiteira ou avocar para si o direito de administração da conclusão do prédio.

Art. 4º.- A área acima alienada, não poderá ser vendida à nenhuma outra empreiteira sem a finalidade específica desta lei.

Art. 5º.- Fica ainda reservado ao Município o direito de retirar todas as benfeitorias construídas sobre a referida área.

Art. 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 1.985.

- Miguel Dinizo -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

O presente Projeto de Lei, tem como finalidade a alienação de uma área de terras deste Município ' ao Condomínio Residencial Nizia, para construção de um prédio de 8 andares e 16 apartamentos na localização central de nossa cidade.

As vezes alguém poderá ser contra, achando que a Prefeitura não deveria vender tal área, mas é o primeiro passo para nós darmos um passo decisivo, no aspecto e progresso do nosso Município, uma vez que a construtora tem urgência do terreno e para encontrarmos um terreno tão bem localizado seria um tanto difícil e pelas pesquisas por nós feitas seria difícil um acordo financeiro. E além do mais, sem ser lançado o projeto, estamos sentindo uma grande receptividade da coletividade, portanto é a hora de todos juntos tentarmos fazer mais alguma coisa para a nossa cidade.

Cientes da compreensão dos nobres Edís, ' esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

AVALIAÇÃO

Nós abaixo-assinados Servidores da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná , em comum acôrdo e após pesquisa efetuada chegamos a seguinte conclusão para a avaliação de um terreno de propriedade desta Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, medindo 28 x 40 metros, perfazendo um total de 1.120 metros quadrados com as seguintes confrontações: ao lado direito com a Prefeitura Municipal e ao lado esquerdo com a Companhia Paranaense de Energia -COPEL e aos fundos com Haraldo Ferreira Leite.

E por estarmos de pleno acôrdo, AVALIAMOS o referido imóvel em CR$.160.000.000,(Cento e sessenta milhoẽs de cruzeiros).

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 1.985.

- Dr. Antonio Mafra Sanches -

- José Araujo Gomes -

- Antonio José da Rocha -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná